



## RESOLUÇÃO N.º 49, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

*Altera dispositivos da Resolução n.º 29, de 05 de dezembro de 2005.*

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no exercício da competência que lhe é atribuída pelo Código de Organização Judiciária e pelo seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Resolução n.º 29/2005 que disciplina o procedimento seletivo para provimento dos cargos de carreira do quadro dos servidores de provimento efetivo do Poder Judiciário.

### **RESOLVE:**

Art.1.º O § 2.º do art. 7.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º (...)

§ 2.º Os critérios de avaliação e de desempate serão definidos no edital do concurso, sendo que a nota mínima para aprovação na prova objetiva não poderá ser inferior a 30 (trinta) pontos”.

Art.2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, aos 10 dias do mês de outubro de 2006.

**Des. MAURO CAMPELLO**  
Presidente

**Des. LUPERCINO NOGUEIRA**  
Vice-Presidente

**Des. JOSÉ PEDRO**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. CARLOS HENRIQUES RODRIGUES**  
Membro

**Juiz Convocado ERICK LINHARES**  
Membro

**Des. RICARDO OLIVEIRA**  
Membro

**Juiz Convocado MOZARILDO CAVALCANTI**  
Membro



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência**  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

---

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Fonte: Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, ed. 3470, p. 1, 20 Out. 2006.  
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20061020.pdf>